



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

ATA DA 5ª. REUNIÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA REALIZADA NO ANO DE 2024. Às 10 horas e quatro minutos do dia 15 de agosto de dois mil e vinte e quatro, via webconferência, por meio da Plataforma Google Meet, foi realizada reunião ordinária do Comitê Institucional de Iniciação Científica, sob a presidência do Prof. **Sergio Lins de Azevedo Vaz**, Diretor de Pesquisa, e contando com a presença dos Professores **Maro Lara Martins**, representante do Comitê Setorial de Ciências Humanas, **Ariany Binda Silva Costa**, representante do Comitê Setorial das Engenharias, **Maria de Fátima Fontes Lelis**, representante do Comitê Setorial de Ciências Exatas e da Terra, **Cláudia Paulino De Lanis Patrício**, representante do Comitê Setorial de Linguística, Letras e Artes, **Rafael Moraes**, representante do Comitê de Ciências Sociais Aplicadas, **Sônia Alves Gouvêa**, representante do Comitê Setorial da Saúde, **Ricardo Pinto Schuenck**, representante do Comitê Setorial de Ciências Biológicas, **Thiago Padovani Xavier**, representante do Centro Universitário Norte do Espírito Santo, e **Ludmila Gonçalves Martins**, chefe da Seção de Iniciação Científica. Havendo quórum legal, o Prof. Sergio fez as comunicações e, em seguida, a apresentação dos pontos de pauta.

Comunicações: 1. O Prof. Sergio propõe a inclusão do segundo ponto de pauta, o recurso de Professora que esteve afastada por questões de saúde durante o período de avaliação, e a inclusão do terceiro ponto de pauta, a atribuição de bolsa FAP aos classificados no edital FAP nº 01/2024, mas que se encontram abaixo do ponto de corte do edital do Piic 2024/2025. Por unanimidade, ambos pontos de pauta são aceitos pelo Comitê para inclusão.

Pauta: 1. **Recursos a penalidades aplicadas a candidatos/as a orientadores/as no Edital Piic 2024/2025.** O professor Sergio apresenta o primeiro ponto de pauta ao Comitê e dá início à leitura dos recursos: Começando pelos recursos reprovados por nota B devido a erros na apresentação do parecer do Comitê de Ética (CEP/CEUA), o Prof. Sergio faz a leitura dos recursos e abre a palavra para discussões. A professora Sonia explica os erros cometidos pelos inscritos na anexação dos pareceres. Ocorre que alguns professores anexaram capturas de tela diversas para fins de apresentação do parecer. Complementa ainda que o momento apropriado para recorrer seria previamente na fase de recursos da nota B. Professor Maro pede esclarecimentos sobre a diferença entre os casos em análise. Prof. Sergio explica que há casos em que o professor apresenta na inscrição documento diverso daquele estabelecido no edital, mas o documento possui a informação que comprova a submissão na plataforma do CEP, com alguns projetos inclusive já aprovados pelo CEP. Concluídos os debates, o professor Sergio faz o encaminhamento para a votação. Os recursos de subprojetos que apresentaram documentos diversos ao comprovante de submissão/aprovação no Comitê de Ética no ato da inscrição, mas que contenham informação que demonstre o envio/aprovação no período previsto pelo edital Piic 2024/2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

são deferidos por unanimidade pelo Comitê. Os recursos de subprojetos que apresentaram documentos diversos ao comprovante de submissão/aprovação no Comitê de Ética no ato da inscrição, como arquivo do subprojeto, são indeferidos por unanimidade pelo Comitê. Recurso de Nota B de subprojeto com parecer do comitê de ética aprovado dentro do prazo, e, no momento de avaliação pelo Comitê, o responsável pelo CEP não estava registrado no projeto, em discussão, em votação com encaminhamento pelo deferimento do recurso, recurso deferido por unanimidade. Recurso acerca da Nota B, sobre subprojeto apresentado com comprovante do comitê de ética (CEUA) apenas para ensino e não pesquisa. Em discussão, a Professora Sonia esclarece que o comprovante anexado contempla atividades de ensino. A recorrente informa no recurso que os animais usados na prática de ensino podem ser utilizados na pesquisa, conforme documento assinado pelo coordenador do CEUA de Alegre autorizando a prática. Em regime de votação, recurso deferido por unanimidade. Recurso por pendências na entrega do relatório parcial do edital anterior, resultando no indeferimento da inscrição no novo edital. Em discussão, o comitê analisa a aplicação do item 7.1.a2 do edital. Em votação, recurso indeferido por 7 votos, com 2 votos favoráveis ao recurso. Recurso de professor com reprovação na Nota B e que submeteu emenda ao CEP em data posterior ao prazo previsto no Edital Piic 2024/2025, em discussão, em votação, recurso indeferido por unanimidade. Recursos pelo indeferimento da inscrição em razão da não avaliação de subprojetos. Em regime de discussão, recursos indeferidos por maioria, com 2 votos pelo deferimento. **2. Recurso por subprojeto desclassificado por não avaliação dos subprojetos com justificativa de atestado médico:** Em discussão, o recurso apresentado justifica a não avaliação por motivo de afastamento em razão de problema de saúde durante o período avaliativo. O Professor Sergio esclarece que o Comitê já apreciou em reuniões anteriores sobre o deferimento de recurso por motivos de saúde. Em votação, recurso deferido por unanimidade. **3. Edital FAP nº 01/2024/DP/PRPPG/UFES, subprojetos aprovados no edital FAP com nota abaixo do ponto de corte no edital Piic 2024/2025.** Professor Sergio explica que alguns professores foram aprovados no edital FAP mas ficaram abaixo do ponto de corte no edital Piic 2024/2025. Ludmila complementa que no edital 2023 ocorreu situação semelhante e o Comitê deferiu a atribuição de bolsa, considerando que as bolsas não podem ser alocadas para outra finalidade, as bolsas do Edital FAP 01/2024 só podem ser aplicadas para professores(as) recém-doutores e/ou recém-contratados que participaram do processo seletivo do FAP. Em votação, proposta aprovada por unanimidade. **Comunicados finais:** Professor Sergio informa sobre a quantidade elevada de recursos sobre parecer do comitê de ética, e sugere levar para discussão nos comitês setoriais sobre a alteração no próximo edital acerca da submissão das candidaturas com a apresentação de parecer do comitê de ética aprovado. Complementa que, caso os comitês concordem com o encaminhamento, a Diretoria de Pesquisa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

divulgará a alteração com antecedência ao público, para que os candidatos possam providenciar o documento a tempo do próximo edital do Piic. Professora Sonia complementa que o assunto foi discutido dentro do comitê recentemente e que a mudança tem potencial de reduzir os problemas sobre parecer do CEP. Ludmila complementa que esse é um pedido antigo de alteração, mas que havia muita resistência, e complementa sobre a importância de requisitar o documento, sobretudo para evitar interrupção de pesquisas contempladas com bolsa. Após a manifestação de todos os representantes dos Comitês Setoriais e nada mais havendo sobre essa pauta, a reunião foi encerrada às 11:59h. Eu, Stephano Zannotte, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica. Vitória, quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SERGIO LINS DE AZEVEDO VAZ

CIDADÃO

assinado em 05/11/2024 16:50:25 -03:00

ARIANY BINDA SILVA COSTA

CIDADÃO

assinado em 06/11/2024 10:05:02 -03:00

CLAUDIA PAULINO DE LANIS PATRICIO

CIDADÃO

assinado em 06/11/2024 11:11:05 -03:00

SONIA ALVES GOUVEA

CIDADÃO

assinado em 06/11/2024 08:21:15 -03:00

THIAGO PADOVANI XAVIER

CIDADÃO

assinado em 05/11/2024 23:07:16 -03:00

MARO LARA MARTINS

CIDADÃO

assinado em 06/11/2024 06:18:19 -03:00

MARIA DE FATIMA FONTES LELIS

CIDADÃO

assinado em 20/12/2024 15:26:17 -03:00

RAFAEL MORAES

CIDADÃO

assinado em 05/11/2024 17:06:47 -03:00

RICARDO PINTO SCHUENCK

CIDADÃO

assinado em 29/11/2024 18:56:22 -03:00

LUDMILA GONÇALVES MARTINS

CIDADÃO

assinado em 05/11/2024 18:10:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2024 15:26:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por STEPHANO ZANOTTE (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-X6Z2P6>